



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

1 ATA DA 388<sup>a</sup> SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE  
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO DIA  
3 17 DE FEVEREIRO DE 2020 NA SEDE DO CRMV-SE.....  
4 .....

5 Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020, reuniram-se no Conselho Regional de  
6 Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a  
7 realização da 388<sup>a</sup> Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Presidente EDUARDO LUIZ  
8 CAVALCANTI CALDAS, registrando as presenças do Vice-Presidente CARLOS ALBERTO  
9 PALMEIRA SARMENTO, do Tesoureiro JOACIR SOUZA SANTOS, do Secretário-Geral  
10 DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO, dos Conselheiros Efetivos, CRISTIANO  
11 LUIS BRAGA P. BARRETO, EMERSON ISRAEL MENDES, JODNES SOBREIRA VIEIRA,  
12 RAFAEL DANTAS DOS SANTOS e URIAS FAGNER SANTOS NASCIMENTO, o  
13 Conselheiro Efetivo ALCEU DANTAS DINIZ justificou sua ausência por motivo de trabalho, a  
14 justificativa foi acatada pela plenária. **1. ABERTURA DOS TRABALHOS** Às 08h00min, após  
15 a verificação do “quorum”, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da 387<sup>a</sup> Sessão  
16 Plenária Ordinária do CRMV-SE. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA**  
17 **SESSÃO ANTERIOR.** Houve leitura da Ata anterior, aprovada sem ressalvas. **3.**  
18 **COMUNICAÇÕES EM GERAL.** **3.1. Da Presidência.** Nada declarado. **3.3. Da Secretaria**  
19 **Geral.** Nada a declarar. **3.4. Dos Conselheiros.** Nada a declarar. **4 ORDEM DO DIA,**  
20 **Processos de Natureza Administrativa** **4.1.1. Processos de Requerimento de Registro PJ,**  
21 **tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** **4.1.1.1.** Processo nº  
22 1181/2019 tendo como requerente a Empresa Marcos Vinícius da Mota Oliveira Comércio e  
23 Serviço – Local Pet. **4.1.1.2.** Processo nº 1209/2019 tendo como requerente a Empresa Terezinha  
24 Barbosa Leite Ramos EIRELI (CLIMVET). **4.1.1.3.** Processo nº 1237/2019 tendo como  
25 requerente a Empresa Clínica Veterinária Vida Animal Alameda EIRELI, aprovado “Ad  
26 Referendum” em 30/01/2020. **4.1.1.4.** Processo nº 43/2020 tendo como requerente a Empresa  
27 Brasino Ltda. **4.1.1.5.** Processo nº 84/2020 tendo como requerente a Empresa João Vinícius  
28 Almeida Oliveira – AGROPET. **4.1.1.6.** Processo nº 85/2020 tendo como requerente a Empresa  
29 Gilvan de Jesus Menezes – ME (Rei do Adubo). O relator apresentou pareceres no qual vota pela  
30 aprovação das solicitações de registros com base no Art. 8º da Resolução CFMV nº 947/2010.  
31 Aprovado por unanimidade. **4.1.2. Processo de Requerimento de Cancelamento PJ, tendo**  
32 **como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** **4.1.2.1.** Processo nº 12/2020 tendo  
33 como requerente a Empresa Claudinete Santana da Silva 67589510572 – Shopping das Rações.  
34 O relator apresentou parecer no qual vota pelo deferimento do cancelamento de registro com  
35 base nos Art. 35 e 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.3.**  
36 **Processo de Requerimento de Inscrição Provisória PF “Ad Referendum”, tendo como**  
37 **Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** **4.1.3.1.** Processo nº 38/2020 – Aprovado  
38 em 29/01/2020, tendo como requerente a Méd. Vet. Júlia Fonseca da Cruz. O relator no qual  
39 vota pela aprovação da inscrição com base no artigo 5º-A, da Resolução CFMV nº. 1041/2013.  
40 Aprovado por unanimidade. **4.1.4. Processos de Requerimento de Inscrição Provisória PF,**  
41 **tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** **4.1.4.2.** Processo nº 49/2020  
42 tendo como requerente o Méd. Vet. João Carlos Nunes de Souza. **4.1.4.3.** Processo nº 50/2020  
43 tendo como requerente a Méd. Vet. Aremy Juli Ferreira Marinho Lima. **4.1.4.4.** Processo nº  
44 58/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Fabrício Conceição Santos. **4.1.4.5.** Processo nº  
45 61/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Wellington Souza Franca. **4.1.3.6.** Processo nº  
46 91/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. José Wendel Fonseca da Silva. **4.1.4.7.** Processo nº  
47 92/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Francisco Gonçalves de Almeida Júnior. **4.1.3.8.**  
48 Processo nº 110/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Rafael Azevedo de Souza. O relator  
49 apresentou pareceres no qual vota pela aprovação das inscrições com base no artigo 5º-A, da  
50 Resolução CFMV nº. 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.5. Processo de Requerimento**  
51 **de Inscrição Pessoa Física “Ad Referendum”, tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

52   **Santos Sobrinho.** 4.1.5.1. Processo nº 18/2020 – Aprovado em 14/01/2020, tendo como  
53   requerente o Zoot. José Lucas Ferreira Nunes Chaves. O relator apresentou pareceres no qual vota  
54   pela aprovação da inscrição com base no artigo 4º, da Resolução CFMV nº. 1041/2013.  
55   Aprovado por unanimidade. **4.1.6. Processo de Requerimento de Inscrição Pessoa Física “Ad  
56   Referendum”, tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.6.1.  
57   Processo nº 62/2020 tendo como requerente o Zoot. Antônio Victor Oliveira Lima. 4.1.6.2.  
58   Processo nº 70/2020 tendo como requerente o Zoot. Marcos Felipe dos Santos Souza. 4.1.6.3.  
59   Processo nº 89/2020 tendo como requerente a Méd. Vet. Yngrid Souza Oliveira. 4.1.6.4.  
60   Processo nº 100/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Antônio Fontes de Souza. 4.1.6.5.  
61   Processo nº 104/2020 tendo como requerente a Méd. Vet. Anne Karolyne Moura Santos. O  
62   relator apresentou pareceres no qual vota pelas aprovações das inscrições com base no artigo 4º  
63   da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.7. Processo de  
64   Requerimento de Inscrição Provisória para Definitiva, tendo como Relator Dr. Diomar  
65   Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.7.1. Processo nº 22/2020 tendo como requerente a Méd. Vet.  
66   Beatriz dos Santos Santana. 4.1.7.2. Processo nº 24/2020 tendo como requerente o Méd. Vet.  
67   Guilherme Fontes de Goes Nunes Lott. 4.1.7.3. Processo nº 64/2020 tendo como requerente o  
68   Méd. Vet. Maycon Oliveira Azevedo. 4.1.7.4. Processo nº 73/2020 tendo como requerente o  
69   Méd. Vet. Higor Barreto Rodrigues. O relator apresentou pareceres no qual vota pela aprovação  
70   das conversões de inscrições provisórias para definitiva com base no § 3º do Art. 5º-A da  
71   Resolução nº 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.8. Processos de Requerimento de  
72   Inscrição Definitiva PF, tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.**  
73   4.1.8.1. Processo nº 15/2020 tendo como requerente o Zoot. Vinícius da Silva Oliveira. 4.1.8.2.  
74   Processo nº 25/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. João Hugo Silveira Cruz. O relator  
75   apresentou pareceres no qual vota pela aprovação das Inscrições PF Definitiva com base no artigo 4º da  
76   Resolução CFMV nº. 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.9. Processo de Requerimento de  
77   Inscrição Definitiva PF “Ad Referendum”, tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos  
78   Santos Sobrinho.** 4.1.8.3. Processo nº 83/2020 – Aprovado em 11/02/2020, tendo como  
79   requerente o Méd. Vet. Lucas do Piauí Barbosa. O relator apresentou parecer no qual vota pela  
80   aprovação da Inscrição PF Definitiva com base no artigo 4º da Resolução CFMV nº. 1041/2013.  
81   Aprovado por unanimidade. **4.1.10. Processos de Requerimento de Cancelamento de Inscrição  
82   PF, tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.10.1. Processo nº  
83   10/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Wellington Jose Pereira da Silva Júnior. 4.1.10.2.  
84   Processo nº 36/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Firmino Pio Vilarinho Júnior. 4.1.10.3.  
85   Processo nº 45/2020 tendo como requerente a Zoot. Dandara de Oliveira Felix. O relator  
86   apresentou pareceres no qual vota pelo deferimento das solicitações de cancelamentos de  
87   inscrições com base nas determinações contidas no Art. 15, incisos I, II e III e nos Artigos 17 e  
88   18 da Resolução CFMV nº 1041/2013, devendo ser cobrado 1/12 (um doze avos) da anuidade  
89   2020. Aprovado por unanimidade. **4.1.11. Processo de Requerimento de Cancelamento de  
90   Inscrição PF, tendo como Relator Dr. Urias Fagner Santos Nascimento.** 4.1.11.1. Processo  
91   nº 56/2020 tendo como requerente a Méd. Vet. Salete Dezen. O relator apresentou parecer no  
92   qual vota pelo indeferimento do cancelamento da inscrição com base nas determinações contidas  
93   nos Artigos 15 e 19 da Resolução CFMV 1041/2013, devendo ser solicitado ao setor financeiro  
94   relatório que atente ausência de débitos, bem como a requerente o documento comprobatório da  
95   aposentadoria. Aprovado pela por unanimidade. **4.1.12. Processos de Requerimento de Isenção  
96   de Anuidade PF, tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.12.1.  
97   Processo nº 14/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Antônio Roberto Rocha Messias.  
98   4.1.12.2. Processo nº 37/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Júlio Donaciano Fermin  
99   Morales Salinas. 4.1.12.3. Processo nº 41/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Enock Luiz  
100   Vieira da Silva. O relator apresentou pareceres no qual vota pela aprovação das Isenções de  
101   Anuidade com base no artigo 1º da Resolução CFMV nº. 1022/2013. Sendo devidos os  
102   duodécimos até a data do requerimento – 1/12 (um doze avos) da anuidade de 2020. Aprovado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

103 por unanimidade. **4.1.13. Processo de Solicitação de Transferência “Ad Referendum”, tendo**  
104 **como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.13.1. Processo nº 1296/2019 –  
105 Aprovado em 03/02/2020 tendo como requerente o Méd. Vet. Everton Almeida Pereira. O  
106 relator apresentou parecer no qual vota pela aprovação da transferência com base no artigo 7º da  
107 Resolução CFMV nº. 1041/2013. Aprovado por unanimidade. **4.1.14. Processo de Solicitação**  
108 **de Transferência, tendo como Relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho.** 4.1.14.1.  
109 Processo nº 32/2020 tendo como requerente a Méd. Vet. Jamille Matos de Abreu. 4.1.14.2.  
110 Processo nº 1395/2019 tendo como requerente a Méd. Vet. Mariana Monteiro Amado. 4.1.14.3.  
111 Processo nº 1426/2019 tendo como requerente a Méd. Vet. Marimar Mayworm Beck. O relator  
112 apresentou pareceres no qual vota pela aprovação das transferências definitivas com base no  
113 artigo 7º da Resolução CFMV nº. 1041/2013, observando que no relatório do processo do  
114 subitem 4.1.14.2 foi solicitado que o diploma seja carimbado no CRMV/SE. Aprovado por  
115 unanimidade. **4.2. Assuntos de Natureza Administrativa.** 4.2.1. Requerimento do senhor  
116 Marcelo Miranda Santos, proprietário da Empresa Sergipe Camarões (Empresa com Mandado de  
117 Segurança), solicitando inscrição no CRMV/SE, bem como, o registro do responsável técnico.  
118 Anexo: Parecer Jurídico. O relator fez uma breve explanação acerca da solicitação em questão,  
119 bem como, do parecer jurídico no qual foi opinado pela legalidade do pleito de inscrição da  
120 empresa Sergipe Camarões Ltda. Colocado em discussão, logo, foi aprovado por unanimidade.  
121 4.2.2. Nota técnica referente à inclusão de fêmeas nas ações do castramóvel; Dado  
122 conhecimento. 4.2.3. Programa de Controle de População de Cães e Gatos – Projeto  
123 Esterilização Cirúrgica. Dado conhecimento. **4.3. Homologações de ART:** 4.3.1. Do Méd. Vet.  
124 Fábio Luiz de Andrade Barros (CRMV-SE 00173-VP), pela empresa Edilson Araujo Santos  
125 (CRMV-SE 00801-PR) - “Ad Referendum” – Aprovado em 20/01/2020; 4.3.2. Da Méd. Vet.  
126 Amanda de Lucena Pedral (CRMV-SE 00804-VP), pela empresa Raio de Sol Pescados Eireli  
127 (CRMV-SE 01148-PJ) - “Ad Referendum” – Aprovado em 20/01/2020; 4.3.3. Do Méd. Vet.  
128 Danilo Roza Cardoso (CRMV-SE 00818-VP), pela empresa Teresa Cristina Brito Vilas Boas  
129 (CRMV-SE 01012-PR) – “Ad Referendum” – Aprovado em 07/02/2020; 4.3.4. Do Méd. Vet.  
130 Danilo Roza Cardoso (CRMV-SE 00818-VP), pela empresa Asa Branca Alimentos Ltda - ME  
131 (CRMV-SE 01154-PJ) - “Ad Referendum” – Aprovado em 07/02/2020; 4.3.5. Da Méd. Vet.  
132 Daniela Aymée de Jesus (CRMV-SE 00289-VP), pela empresa Marcos Daniel Teles dos Santos  
133 (CRMV-SE 00073-PJ); 4.3.6. Do Méd. Vet. Júlio Cesar Santana Alves (CRMV-SE 00270-VP),  
134 pela Empresa Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda (CRMV-SE 00812-PJ); 4.3.7. Do  
135 Méd. Vet. Bento Soares de Souza (CRMV-SE 00629-VP), pela empresa Associação Lagartense  
136 de Vaquejada (CRMV-SE 01142-PJ); 4.3.8. Da Méd. Vet. Pamela Ingid da Silva Rezende  
137 (CRMV-SE 00761-VP), pela empresa Cooperativa dos Pecuaristas e Agricultores União  
138 (CRMV-SE 00703-PJ) – “Ad Referendum” – Aprovado em 04/02/2020. 4.3.9. Do Méd. Vet.  
139 Eduardo Oliveira Martins (CRMV-SE 00532-VP), pela empresa Lima & Santos Distribuidora  
140 Ltda (CRMV-SE 01243-PJ); 4.3.10. Do Méd. Vet. Genisson Fraga Andrade Júnior (CRMV-SE  
141 00876-VP), pela empresa Jorge Henrique Libório da Fonseca (CRMV-SE 01029-PR); 4.3.11. Do  
142 Zoot. Jorge Luís de Lisboa Dutra (CRMV-SE 00053-ZP), pela empresa Granja J & G Passos  
143 Limitada (CRMV-SE 01286-PJ). O relator apresentou parecer no qual vota pelo indeferimento  
144 desta homologação, haja vista que o requisito estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº  
145 947/2010 não foi atendido, colocado em discussão, logo, o Conselheiro Efetivo Urias Fagner  
146 Santos Nascimento, pediu vista e ficou determinado que o mesmo apresentará impreterivelmente  
147 na próxima plenária. Aprovado pela plenária; 4.3.12. Do Zoot. Jorge Luís de Lisboa Dutra  
148 (CRMV-SE 00053-ZP), pela empresa Rações Agrestes Ltda - ME (CRMV-SE 01287-PJ);  
149 4.3.13. Do Méd. Vet. João Fernando Cabral Vieira Mendonça (CRMV-SE 00712-VP), pela  
150 empresa Associação Sergipana de Criadores de Cavalos Quarto de Milha – ASQM (CRMV-SE  
151 01137-PJ) - “Ad Referendum” – Aprovado em 03/02/2020; 4.3.14. Do Méd. Vet. Fábio Luiz de  
152 Andrade Barros (CRMV-SE 00173-VP), pela empresa Josefa Katiane de Souza (CRMV-SE  
153 01294-PR); 4.3.15. Da Méd. Vet. Jamylle Leopoldina Leite Tavares (CRMV-SE 00437-VP), pela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

154 empresa Super Carne Indústria e Comércio de Alimentos Ltda EPP (CRMV-SE 01157-PJ);  
155 4.3.16. Do Méd. Vet. Jorge Tadeu Chaves de Oliveira Pessoa (CRMV-SE 00392-VP), pela  
156 empresa Xinhai Maricultura e Tecnologia Ltda EPP (CRMV-SE 01190-PJ); 4.3.17. Do Méd.  
157 Vet. Jorge Tadeu Chaves de Oliveira Pessoa (CRMV-SE 00392-VP), pela empresa Larva da  
158 Barra Aquacultura EIRELE - ME (CRMV-SE 01032-PJ); 4.3.18. Da Méd. Vet. Jane Karine  
159 Chaves Costa (CRMV-SE 00783-VP), pela empresa Makro Atacadista S/A (CRMV-SE 00989-  
160 PJ); 4.3.19. Do Méd. Vet. Thailson Monteiro da Silva (CRMV-SE 00719-VP), pela empresa  
161 Clínica Veterinária Realeza Ltda - ME (CRMV-SE 01105-PJ); 4.3.20. Do Méd. Vet. Guilherme  
162 Paixão Ramos (CRMV-SE 00717-VP), pela empresa Matildes Arcanjo da Costa Santos (CRMV-  
163 SE 00895-PR); 4.3.21. Do Méd. Vet. Guilherme Paixão Ramos (CRMV-SE 00717-VP), pela  
164 empresa Aloísio Felix de Andrade (CRMV-SE 01086-PR); 4.3.22. Do Méd. Vet. Thiago Marcel  
165 Menezes Bigi (CRMV-SE 00445-VP), pela empresa Diagnovet Pet Shop Ltda – ME (CRMV-SE  
166 00740-PJ); 4.3.23. Do Méd. Vet. Jorge Tadeu Chaves de Oliveira Pessoa (CRMV-SE 00392-  
167 VP), pela empresa Tiago Henrique Silva Vieira 014-████████ – Tropical Alevinos (CRMV-SE  
168 01189-PJ); 4.3.24. Do Méd. Vet. Helmer Andrade Santos (CRMV-SE 00412-VP), pela empresa  
169 Colégio Arquidiocesano Sagrado Coração de Jesus (CRMV-SE 00902-PJ); 4.3.25. Do Méd. Vet.  
170 Maycon Oliveira Azevedo (CRMV-SE 01179-VP), pela empresa Marcos André Oliveira  
171 Azevedo – Cerealista Nossa Senhora Aparecida (CRMV-SE 00961-PJ); 4.3.26. Da Méd. Vet.  
172 Ana Carolina Oliveira Ribeiro (CRMV-SE 00713-VP), pela empresa Qualealimentos  
173 Distribuidora Eireli (CRMV-SE 01200-PJ); 4.3.27. Do Méd. Vet. José Raimundo Franco de  
174 Santana (CRMV-SE 00145-VS), pela empresa Walter da Costa Santos - ME – Propria Variedade  
175 Total (CRMV-SE 01200-PJ); 4.3.28. Do Méd. Vet. Edmar José Bezerra Andrade (CRMV-SE  
176 00730-VP), pela empresa Missmar Agroindustria & Comercial Ltda – Casa de Carne Bezerra  
177 (CRMV-SE 00753-PJ); 4.3.29. Do Méd. Vet. David de Castro Lima (CRMV-SE 00400-VP),  
178 pela empresa Marcos André de Oliveira – Ponto das Rações (CRMV-SE 00827-PJ); 4.3.30. Da  
179 Méd. Vet. Juliene Oliveira da Silva (CRMV-SE 00793-VP), pela empresa JF Clínica e Centro de  
180 Estética Veterinário Ltda - ME (CRMV-SE 01158-PJ); 4.3.31. Da Méd. Vet. Jamylle Leopoldina  
181 Leite Tavares (CRMV-SE 00437-VP), pela empresa M4 Atacadista de Carnes e Frangos Eirelle  
182 (CRMV-SE 01262-PJ); 4.3.32. Da Méd. Vet. Jullicris Oliveira dos Santos (CRMV-SE 00901-  
183 VP), pela empresa Rol & Pet King Comércio e Medicamentos Veterinários (CRMV-SE 01291-  
184 PJ); 4.3.33. Da Méd. Vet. Rafaelle Monteiro Nunes (CRMV-SE 00580-VP), pela empresa  
185 Fundação Mamíferos Aquáticos (CRMV-SE 0881-PJ); 4.3.34. Do Méd. Vet. Genisson  
186 Guimarães Silva (CRMV-SE 00637-VP), pela empresa iogurte K'Delícia Ltda - ME (CRMV-  
187 SE 00721-PJ); 4.3.35. Do Méd. Vet. Fábio Luiz de Andrade Barros (CRMV-SE 00173-VP), pela  
188 empresa José dos Santos Mesquita (CRMV-SE 01185-PR); 4.3.36. Da Méd. Vet. Virgínia  
189 Oliveira Santana (CRMV-SE 00572-VP), pela empresa COPAVE Com. de Produção Agríc. E  
190 Vet. (CRMV-SE 00051-PJ). Com exceção da decisão no subitem 4.3.11 supracitado, o relator  
191 apresentou demais pareceres nos quais vota pelas aprovações homologações com base nos  
192 Artigos 1º, 2º, e 3º da Resolução nº 683/2001 e Artigo 30 da resolução nº 1041/2013. Aprovado  
193 por unanimidade. **4.4. Assuntos de Natureza Contábil-Financeira.** 4.4.1. Balancete referente ao mês de  
194 janeiro de 2020. O Conselheiro Emerson Israel Mendes, fez leitura da planilha referente às informações  
195 das receitas e despesas do mês de janeiro de 2020, previamente apreciada e aprovada pela Comissão  
196 de Tomada de Contas. Dado conhecimento e aprovado por unanimidade. O tesoureiro Joacir Souza  
197 Santos apresentou a 1ª REFORMULAÇÃO PARA O ORÇAMENTO 2020 – RECEITA, visando o  
198 incremento da receita, no valor de R\$ 200.000,00, oriundo de uma solicitação do CRMV/SE ao  
199 CFMV por meio do Programa de Desenvolvimento para os Conselhos Regionais de Medicina  
200 Veterinária – PRODES, valor este que será destinado para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01  
201 tipo pick-up e outro tipo de passeio, com o objetivo de buscar um melhoramento nos serviços  
202 prestados no Regional. Informou também que houve um remanejamento, no qual foi destinado R\$  
203 9.945,00 para Bens de Informática e R\$ 9.945,00 para Sistemas de Processamento de Dados, ambos  
204 visando à modernização do nosso PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) tecnológico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

205 Dado conhecimento e aprovado por unanimidade. **5. O QUE OCORRER.** **6.**  
206 **ENCERRAMENTO.** Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada a sessão plenária e  
207 eu, Diomar Claudio dos Santos Sobrinho Secretário-Geral, lavrei a presente ata que segue  
208 assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2020.....  
209 .....  
210 .....  
211  
212 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS  
213  
214 CARLOS ALBERTO PALMEIRA SARMENTO  
215  
216 DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO  
217  
218 JOACIR SOUZA SANTOS  
219  
220 CRISTIANO LUIS BRAGA P. BARRETO  
221  
222 EMERSON ISRAEL MENDES  
223  
224 JODNES SOBREIRA VIEIRA  
225  
226 RAFAEL DANTAS DOS SANTOS  
227  
228 URIAS FAGNER SANTOS NASCIMENTO